



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01, de 10 de setembro de 2012.

Define a forma de solicitar atendimento referente ao Módulo SiEX/SIGProj.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de:

- otimizar o atendimento aos usuários do Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- uniformizar os procedimentos a serem adotados;
- atualizar o Tutorial do SiEX/SIGProj;

Resolve:

Art. 1º O atendimento referente ao Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, se dará por meio de solicitações enviadas através:

- a) da ferramenta “Correio Eletrônico” do SIGProj; ou
- b) do e-mail siex@ifrs.edu.br.

Art. 2º As dúvidas ou problemas deverão estar detalhadas, preferencialmente com a cópia da tela.

Art. 3º Antes de solicitar atendimento, o usuário deverá consultar:

- a) as opções de ajuda, bem como o espaço personalizado do IFRS no SIGProj;
- b) o(s) Edital(is) da PROEX;
- c) o Tutorial do Módulo SiEX/SIGProj.

Art. 4º Caso o administrador institucional do SiEX/SIGProj no IFRS não consiga resolver alguma dúvida ou problema referente ao envio das propostas através das informações fornecidas, a senha será alterada e ele fará o login com os dados do usuário, para fins de verificação.

Parágrafo único. Após aviso do administrador institucional o usuário fica obrigado a alterar a senha provisória no próximo acesso e com a maior brevidade possível.

Art. 5º As dúvidas ou problemas relacionados aos editais nacionais que utilizam os módulos do SIGProj para o envio e acompanhamento de propostas, deverão ser resolvidas diretamente com os promotores dos respectivos editais.

Art. 6º As dificuldades de acesso ao SIGProj em virtude da conexão com a internet deverão ser resolvidas juntamente ao setor de Tecnologia da Informação do respectivo câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão, revogando-se a Instrução Normativa PROEX nº 03, de 3 de novembro de 2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão.
Portaria IFRS nº 627/2011.

Publicada em 10.09.2012